



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Nota Informativa SUVISA nº49 /2022

19 de julho de 2022

Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI

Assunto: Coadministração das vacinas Covid-19 e as demais vacinas do Calendário de Nacional Vacinação para crianças de 5 a 11 anos de idade.

Como regra geral, todas as vacinas recomendadas rotineiramente podem ser aplicadas no mesmo dia, demonstrando boa resposta imune e sem preocupações adicionais de segurança, sendo esta uma prática recomendada para minimizar perdas de oportunidade de vacinação e garantir elevadas coberturas vacinais. Porém, há exceção da vacina tríplice viral com a vacina febre amarela em indivíduos abaixo de 2 anos de idade primovacinados (conforme orientações já estabelecidas na rotina de vacinação pelo Programa Nacional de Imunizações), uma vez que este esquema neste público específico demonstrou resposta imune um pouco inferior em ensaios clínicos.

Nenhuma das vacinas Covid-19 aprovadas atualmente são de vírus atenuado e, portanto, é improvável que a administração simultânea com as demais vacinas do calendário vacinal incorra em redução da resposta imune ou risco aumentado de eventos adversos pós-vacinação.

Muitos países (Bélgica, Canadá, Argentina, Inglaterra), adotaram a recomendação de que não há necessidade de intervalos entre as vacinas Covid-19 atualmente disponíveis e outras vacinas, vide **NOTA TÉCNICA Nº 195/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS**.

Devido ao melhor conhecimento e experiência adquiridos até o momento em relação à segurança e efetividade das vacinas Covid-19 em utilização no Brasil, a administração de maneira simultânea com as demais vacinas ou em qualquer intervalo na faixa etária acima de 12 anos está recomendada, conforme publicado no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid19 (13ª edição). Para melhor detalhamento, consultar a **NOTA TÉCNICA Nº 1203/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS** sobre as atualizações das orientações referentes a coadministração das vacinas Covid-19 e as demais vacinas



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

do calendário vacinal.

A vacinação contra a Covid-19 para crianças de 5 a 11 anos de idade iniciou-se em janeiro de 2022 no Brasil e desde então foi possível a observação cuidadosa dos dados de farmacovigilância nesta população, tais dados não apontam para uma preocupação adicional em relação a frequência ou gravidade de eventos adversos pós-vacinação para vacinas Covid-19 em crianças.

Neste sentido, tendo por base as discussões realizadas no âmbito da Câmara Técnica Assessora em Imunizações - Covid-19, e considerando a necessidade de ampliação das coberturas vacinais e minimização de oportunidades perdidas, além da ampla experiência prévia com a administração simultânea de múltiplas vacinas de diferentes plataformas, o Ministério da Saúde opta por, neste momento, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 195/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS**, atualizar as recomendações referentes a coadministração das vacinas Covid-19 com as demais vacinas em uso no país **para não mais exigir o intervalo mínimo** entre os diversos imunizantes para crianças de 5 a 11 anos de idade. Ou seja, as vacinas Covid-19 poderão ser administradas de maneira simultânea com as demais vacinas ou em qualquer intervalo.

Ao realizar a administração simultânea de diferentes vacinas o profissional de saúde deverá estar atento para as diferentes vias de administração de cada vacina (oral, intradérmica, subcutânea ou intramuscular) e estabelecer estratégias para minimizar o risco de erros de imunização. Ainda eventuais erros bem como eventos adversos deverão ser notificados no e-SUS notifica (<https://notifica.saude.gov.br/notificacoes>) na ficha de notificação de eventos adversos pós vacinação.

PARA INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES ADICIONAIS CONTATAR:

- Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis (GVCDT)
Fone: (82) 3315-1151
E-mail: diego.silva@saude.al.gov.br
- Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação (ATI)
Fone (82) 3315-7859
E-mail: pnialcovid@gmail.com